



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	3
Informações do executivo Municipal.....	3
B. Ordem do dia.....	7
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 21/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído e utilização do Pavilhão Municipal de Exposições, para a realização da Festa do Final de Temporada, que teve lugar no dia 24 de novembro de 2018, à GFAC – Associação Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo	7
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 22/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para a realização do evento “OPEN DAY TOMATE INDÚSTRIA”, que teve lugar no dia 26 de novembro de 2018, ao Centro de Competência para o Tomate Indústria (CCTI).....	9
3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 22/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de uma Noite de Fados, que teve lugar no dia 24 de novembro de 2018, à Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa.	10
4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar no dia 16 de dezembro de 2018, à Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL”.....	12
5. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, durante a época desportiva 2018/2019, à Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo.....	13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Pavilhão do Inatel e do Campo de Ténis do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas, durante a época desportiva 2018/2019, ao Ateneu Artístico Cartaxense	14
7. Faturação de serviços prestados – Recurso Hierárquico.....	16
8. Fixação de preço para venda do livro "Nas trincheiras da Flandres - Os cartaxenses do corpo expedicionário português 1917-1919".....	18
9. Fixação de preço de bilhetes para o concerto de piano e voz com Hélder Bruno e a soprano Mafalda Camilo.....	19
10. Acordo de parceria com a Poemas e Fantasias – Associação.	21
11. Empreitada de reparação dos aparelhos de apoio da Ponte Rainha D. Amélia, em Muge – Comparticipação do Município do Cartaxo.	29
12. Obras de edificação – Legalização (P.º 56/2017/OELG) - Tipo de obra: Ampliação e alteração de edificação - Local: Rua Alexandre Braga, n.º 17 – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique.	32
13. Informação n.º 1006 da DDES-Área da Cultura - Evocação do dramaturgo Marcelino Mesquita no centenário da sua morte (1919 – 2019).	33
14. Pagamentos efetuados entre 10/11/2018 e 22/11/2018.....	33
15. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/11/2018. Posição dos Compromissos entre 10/11/2018 e 22/11/2018.....	33
16. Modificação Orçamental nº s 21 e 22/2018 Modificação às Grandes Opções do Plano nº 19/2018.....	33
C. Intervenção do Público	33
Forma de votação.....	38
Encerramento.....	39



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 27 – 03 de dezembro 2018

Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 28 de novembro do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 21/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído e utilização do Pavilhão Municipal de Exposições, para a realização da Festa do Final de Temporada, que teve lugar no dia 24 de novembro de 2018, à GFAC – Associação Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo. / *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 22/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para a realização do evento “OPEN DAY TOMATE INDÚSTRIA”, que teve lugar no dia 26 de novembro de 2018, ao Centro de Competência para o Tomate Indústria (CCTI). / *para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 22/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de uma Noite de Fados, que teve lugar no dia 24 de novembro de 2018, à Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa. / *para deliberação*;
4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar no dia 16 de dezembro de 2018, à Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL". / *para deliberação*;
5. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, durante a época desportiva 2018/2019, à Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo. / *para deliberação*;
6. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Pavilhão do Inatel e do Campo de Ténis do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas, durante a época desportiva 2018/2019, ao Ateneu Artístico Cartaxense. / *para deliberação*;
7. Faturação de serviços prestados – Recurso Hierárquico. / *para deliberação*;
8. Fixação de preço para venda do livro "Nas trincheiras da Flandres - Os cartaxenses do corpo expedicionário português 1917-1919". / *para deliberação*;
9. Fixação de preço de bilhetes para o concerto de piano e voz com Hélder Bruno e a soprano Mafalda Camilo. / *para deliberação*;
10. Acordo de parceria com a Poemas e Fantasias – Associação. / *para deliberação*;
11. Empreitada de reparação dos aparelhos de apoio da Ponte Rainha D. Amélia, em Muge – Comparticipação do Município do Cartaxo. / *para deliberação*;
12. Obras de edificação – Legalização (P.º 56/2017/OELG) - Tipo de obra: Ampliação e alteração de edificação - Local: Rua Alexandre Braga, n.º 17 – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique. / *para deliberação*;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13. Informação n.º 1006 da DDES-Área da Cultura - Evocação do dramaturgo Marcelino Mesquita no centenário da sua morte (1919 - 2019). / *para conhecimento;*
14. Pagamentos efetuados entre 10/11/2018 e 22/11/2018. / *para conhecimento;*
15. Tesouraria - Resumo Diário de Tesouraria de 22/11/2018. / *para conhecimento;*
16. Posição dos Compromissos entre 10/11/2018 e 22/11/2018. / *para conhecimento;*
17. Modificação Orçamental nº s 21 e 22/2018 / *para conhecimento;*
18. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 19/2018. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

✓ Ata nº 24 (31/10/2018)

Não foi objeto de deliberação.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Informou que, no dia 21.11.2018, reuniu com o Eng.º , diretor executivo da direção de exploração da CP, sobre a questão do passe social do comboio até Santarém. Este transmitiu-lhe que irão existir novidades relativamente aos passes sociais, a nível nacional e sugeriu que fosse realizada uma reunião com a Autoridade Metropolitana de Transportes.

De seguida disse que, após todos os diplomas referentes à descentralização de competências estarem publicados, irá agendar uma reunião com todas as forças políticas para que o tema seja debatido.

Saudou a iniciativa do dia mundial do pijama.

Informou que, no dia 23.11.2018, decorreu uma visita ao Casal Branco com um investidor na perspectiva de ali ser instalada uma fábrica de rações, e que na passada sexta-



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

feira foi recebido um grupo norte-americano que estuda a possibilidade de se vir a instalar no Valleypark.

Depois deu boa nota à Área de Serviço pelo sucesso da sua peça de teatro comunitário.

Saudou a presença de todo o executivo camarário no 82.º Aniversário dos Bombeiros Municipais.

Realçou a presença do prof. _____, numa iniciativa conjunta do Município e da Escola Secundária do Cartaxo.

Saudou o Grupo Herêra que organizou a "Liv'reira".

Por fim, saudou de forma coletiva o associativismo do Município por todas as atividades desenvolvidas durante este período, o que considera ser demonstrativo da sua capacidade organizativa.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Felicitou a Associação Humanitária da Freguesia de Pontével pelo seu 21.º Aniversário.

Felicitou, também, a Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense que voltou a honrar a tradição de sair à rua no primeiro de dezembro.

Por fim, informou que esteve presente no seminário "Reformas contabilísticas no setor público local em Portugal e o uso de informação contabilística pelos políticos".

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentos os presentes. De seguida informou que:

- ✓ Esteve presente, no dia 20.11.2018, na reunião com os comerciantes em que foi possível obter contributos para o programa de natal;
- ✓ No dia 22.11.2018, juntamente com técnicos do Município, realizou uma visita de trabalho ao arquivo municipal de Torres Vedras;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ No dia 23.11.2018, no âmbito das comemorações do 33.º Aniversário do Museu Rural e do Vinho, foi inaugurada uma exposição temporária intitulada “Perspetivas miniaturas e casas de bonecas”, da autoria de Ana Coimbra;
- ✓ Ainda no dia 23.11.2018, esteve presente no espetáculo de estreia da Área de Serviço, intitulado “Metidos num 31”;
- ✓ No dia 24.11.2018, compareceu na noite de fados organizada pelo Rancho Folclórico da freguesia da Lapa.
- ✓ Reuniu com o núcleo executivo da rede social;
- ✓ No dia 28.11.2018, juntamente com a coordenadora do setor da ação social, reuniu com a direção da Cruz Vermelha;
- ✓ Compareceu na conferência proferida pelo Dr. Daniel Sampaio sobre “Pais e adolescentes no tempo da *internet*”;
- ✓ No dia 29.11.2018, marcou presença na reunião alargada da CPCJ do Cartaxo;
- ✓ Esteve presente na Liv`reira organizada pelo Grupo Herêra, que teve lugar na Casa do Povo da Ereira;
- ✓ No dia 01.12.2018, esteve presente no almoço de Aniversário da Associação Humanitária da Freguesia de Pontével;
- ✓ Marcou presença na “Mesa redonda sobre bibliotecas escolares”;

Finalmente referiu-se ao “Dia Internacional da Pessoa com Deficiência” e ao projeto Juntos, que se traduz num projeto que visa a angariação de fundos para alargamento da resposta de residência apoiada da APPACDM no Cartaxo. Trata-se de um projeto que conta com a parceria da Associação Salvador. No âmbito deste projeto, terá lugar no dia 15.12.2018 um recital de piano e voz, no Centro Cultural do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.

De seguida informou que:

- ✓ No dia 27.11.2018, esteve presente numa reunião da RESIURB, onde foram aprovados o orçamento e o plano de atividades para o ano 2019. Foram igualmente apresentados, pela Ecoléziria, dois projetos na área do ambiente, com candidatura ao POSEUR, os quais visam a estimulação da separação do lixo;
- ✓ Esteve presente no 25.º Aniversário do Clube de Natação do Cartaxo;
- ✓ No dia 01.12.2018, esteve presente no almoço do Ribatejano Futebol Clube Valadense e no jantar dos 138.º Aniversário do Atneu Artístico Cartaxense;
- ✓ No dia 28.11.2018, foi às Caldas da Rainha reunir com o Eng.º com o objetivo de efetuar o ponto de situação relativamente a alguns processos, como por exemplo a recuperação dos diques, o licenciamento da fluvina, etc.

Por fim, e no que respeita à limpeza de fossas efetuada pelo Município, informou que os respetivos resíduos são despejados na ETAR do Cartaxo.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes.

Desejou as maiores felicidades para com as reuniões a ter com a CP, sendo certo que, factualmente, a verba para os passes sociais para as áreas urbanas de Lisboa e Porto se encontra consagrada no Orçamento do Estado para 2019, ao passo que para a zona da lezíria nada está previsto. Recordou que o primeiro-ministro, em declarações publicas, já disse que se a Lezíria pretende esses descontos, terão de ser o municípios a suportá-los.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse, ainda, que a Autoridade Metropolitana de Transportes, tem a sua ação limitada a uma determinada área territorial, pelo que não vê a mais valia nesta reunião.

Finalmente, lembrou que foi aprovada na Assembleia Municipal uma moção apresentada pelo PSD que visa o alargamento do desconto dos passes sociais previstos para Lisboa à área geográfica da Lezíria do Tejo.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentos os presentes.

Questionou se a sala de computadores existente na EB 2 do Cartaxo está pronta a ser utilizada ou se falta alguma coisa, dado que tem informação de que a sala não está a ser utilizada.

De seguida revelou que existe um investidor com intenção de investir no Cartaxo, através da instalação de uma fábrica de reciclagem, tendo facultado ao Sr. Presidente, os contactos do mesmo.

Presidente

Relativamente à primeira questão disse ir indagar sobre o assunto.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 21/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído e utilização do Pavilhão Municipal de Exposições, para a realização da Festa do Final de Temporada, que teve lugar no dia 24 de novembro de 2018, à GFAC – Associação Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 115/PC-PMR/2018**

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Associação Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 11599 de 14/11/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído e à utilização do Pavilhão Municipal de Exposições, respeitante à realização da Festa do Final de Temporada, que teve lugar no dia 24 de novembro de 2018.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela emissão da licença de ruído ascende a 15,20 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O valor da isenção requerida pela utilização do Pavilhão Municipal de Exposições ascende a 1.109,65 euros, conforme a al. b) do n.º 1 do art.º 42.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 21/11/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 21/11/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído e à utilização do Pavilhão Municipal de Exposições, no valor de 1.124,85 euros, à GFAC – Associação Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 22/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para a realização do evento "OPEN DAY TOMATE INDÚSTRIA", que teve lugar no dia 26 de novembro de 2018, ao Centro de Competência para o Tomate Indústria (CCTI) - Proposta de deliberação n.º 116/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

O Centro de Competência para o Tomate Indústria (CCTI), apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 11759 de 19/11/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização do Auditório Municipal, respeitante à realização do evento "Open Day Tomate Indústria", que teve lugar no dia 26 de novembro de 2018, entre as 09:00 horas e as 13:00 horas.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 149,88 euros, conforme o n.º 2 do art.º 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal;

O despacho do signatário datado de 22/11/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 13.09, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do nº 3 do artigo 35º da citada lei -, ratifique o despacho do signatário, de 22/11/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização do Auditório Municipal, no valor de 149,88 euros, ao Centro de Competências para o Tomate Indústria (CCTI).

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 22/11/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de uma Noite de Fados, que teve lugar no dia 24 de novembro de 2018, à Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa. - Proposta de deliberação n.º 118/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

A Associação Folclórico da Freguesia da Lapa, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 11860 de 21/11/2018, a solicitar a isenção do pagamento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização de uma Noite de Fados, que teve lugar no dia 24 de novembro de 2018.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela emissão da licença de ruído ascende a 15,20 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 22/11/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 22/11/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 15,20 euros, à Associação do Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa."

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar no dia 16 de dezembro de 2018, à Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL". - Proposta de deliberação n.º 67/VP-FA/2018

"Considerando que:

A Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 11713 de 16/11/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização do Auditório Municipal, respeitante à realização da Assembleia Geral Ordinária, a ter lugar no dia 16 de dezembro de 2018, entre as 14:00 horas e as 19:00 horas.

A cooperativa de transformação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 149,88 euros, conforme o n.º 3 do art.º 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal;

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 13.09, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16º do Regulamento

f



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento da taxa relativa à utilização do Auditório Municipal, no valor de 149,88 euros, à Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL”.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, durante a época desportiva 2018/2019, à Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 68/VP-FA/2018**

“Considerando que:

A Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 11660 de 15/11/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal, de segunda a sexta-feira entre as 18:30 horas e as 21:30 horas, durante a época desportiva 2018/2019.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 9.593,70 euros, conforme a alínea a) i) ii) do n.º 1 do art.º 36.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza educativa e desportiva.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 9.593,70 euros, pela utilização da pista de atletismo do estádio municipal, durante a época desportiva 2018/2019, pela Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 6. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Pavilhão do Inatel e do Campo de Ténis do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas, durante a época desportiva 2018/2019, ao Ateneu Artístico Cartaxense. - Proposta de Deliberação n.º 70/VP-FA/2018**

"Considerando que:

O Ateneu Artístico Cartaxense apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 11952 de 23/11/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização do Pavilhão do Inatel, para a prática da modalidade desportiva dos cerca de 36 atletas de competição do Basquetebol, 5 vezes por semana no horário das 17:00 horas às 21:00 horas, e a utilização do Campo de Ténis no Complexo Desportivo da Quinta das Pratas, para a prática da modalidade desportiva dos cerca de 27 atletas, às terças,





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

quartas e quintas feiras das 18:00 horas às 21:00 horas e aos sábados das 09:00 horas às 13:00 horas, durante a época desportiva 2018/2019.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização do Pavilhão do Inatel ascende a 1.641,60 euros, conforme a al. b) ii) do n.º 1 do art.º 39.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O valor da isenção requerida pela utilização do Campo de Ténis do Complexo da Quinta das Pratas ascende a 4.985,80 euros, conforme a al. a) e a al. b) do n.º 4 do art.º 40.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 6.627,40 euros, pela utilização do Pavilhão do Inatel e do Campo de Ténis do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas, durante a época desportiva 2018/2019, pelo Ateneu Artístico Cartaxense.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Faturação de serviços prestados – Recurso Hierárquico - Proposta de deliberação n.º 69/VP-FA/2018

“Considerando que:

Foi apresentado em 21/09/2018 um requerimento ao qual correspondeu o n.º de entrada 9507, através do qual apresentou um Recurso Hierárquico para a Câmara Municipal do despacho do Sr. Vice-Presidente de 13.06.2018, notificado a 19.08.2018 que, nos termos do art.º 9º do RTOUMC, ordenou a notificação do ora recorrente para proceder ao pagamento de 285,98 €, no prazo de 10 dias, alegando, em síntese, que (i) a notificação efetuada para proceder ao pagamento é nula por da mesma não constarem a identificação do autor de ato administrativo que ordenou a emissão da fatura nem a indicação do órgão competente para a apresentação de eventual impugnação administrativa e o respetivo prazo, invocando o disposto no art.º 114º n.ºs 1, al. b) e n.º 2, al. a), b) e c) do CPA, e alegando, ao mesmo tempo e por idênticas razões a ineficácia da notificação, invocando o art.º 163º n.º 1 do CPA, requerendo, a final, a repetição da notificação com a observância das formalidades alegadamente preteridas, (ii) o identificado despacho do Vice-Presidente é nulo por não ter sido objeto de prévia audiência do interessado previsto no art.º 121º do CPA nos termos do art.º 161º n.ºs 1 e 2, al. l) do CPA, ou, no mínimo, deve ser anulado com o mesmo fundamento e (iii), por fim, vem negar os factos que estão na base da fatura emitida, ainda que admita ter existido o acidente que esteve na base da faturação dos serviços prestados.

A matéria foi objeto de parecer jurídico em 31/10/2018 que se anexa à presente proposta, e que conclui que:

- Foi comunicado ao interessado o despacho e a respetiva fundamentação através do ofício n.º 3485/2018, de 10.08.2018 estando devidamente identificados o seu autor e a data do mesmo;*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- *As formalidades estabelecidas na al. c) do n.º 2 do art.º 114.º do CPA, apenas são exigidas quanto o ato esteja sujeito a impugnação administrativa necessária, o que, manifestamente, não é o caso;*
- *A audiência de interessado é uma formalidade essencial mas a sua preterição não determina a nulidade do ato mas a mera anulabilidade;*
- *No caso em presença é dispensada essa formalidade, porque o ato em causa, que é a liquidação da taxa a pagar é um ato vinculado pois resulta de uma mera operação aritmética;*
- *Porém, o ato está devidamente fundamentado, pois em 10.08.2018, a coberto do ofício n.º 3485/2018, foi enviada à mandatária do recorrente cópia do despacho de 13.06.2018, por via de remessa de cópia de extrato do SGD em que consta Informação da funcionária afeta ao sector com referência à razão da faturação ao sinistrado, em que se indica o montante da faturação e se propõe a notificação ao interessado, de acordo com o art.º 9.º do RTOR e que mereceu despacho de concordância do Vice-Presidente;*
- *Acresce ainda que a fatura contém a descrição dos serviços prestados com referência à norma regulamentar aplicável.*
- *Os serviços prestados estão evidenciados na participação de acidente elaborada pela GNR, pelo relatório de ocorrência da ANPC, o verbete de socorro/transporte do INEM e pelo verbete de ambulância dos Bombeiros Municipais.*
- *Não se verificam, pois, os vícios imputados ao ato recorrido, pelo que deve o recurso interposto ser julgado improcedente pela Câmara.*

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea d) do art.º 3.º e art.º 32.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do art.º 197.º do Código Administrativo, indeferir o recurso apresentado por



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

8. Fixação de preço para venda do livro "Nas trincheiras da Flandres - Os cartaxenses do corpo expedicionário português 1917-1919" - Proposta de Deliberação n.º 23/V-ET/2018

"Considerando que:

Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.

Foi elaborado por Ana Carina Azevedo e Maria Manuel Simão um estudo sobre os cartaxenses que combateram na 1ª Guerra Mundial. Como resultado do seu trabalho de investigação foi elaborado o livro "Nas trincheiras da Flandres – Os cartaxenses do corpo expedicionário português 1917-1919".

O trabalho desenvolvido para a execução desta obra foi acompanhado pelos técnicos da área da cultura.

Vários municípios e investigadores já demonstraram interesse na sua aquisição, e irão ser impressos 200 exemplares.

O Município do Cartaxo assumiu a responsabilidade pela edição e impressão do livro, tendo-lhe já sido cedidos os direitos de autor.

O custo inerente à impressão do livro é de 990,00€ acrescido de 6% de IVA, ascendendo o custo unitário a 5,25€.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para o cálculo da percentagem sobre o preço de compra para fazer face ao custo com a venda dos livros, na Biblioteca Municipal, foi definida a seguinte fórmula:

$$PVenda = \left[(Aq + E) + \left[\left(\frac{C_{\text{pessoal}} + CI}{60} \right) \times T \right] \right] \pm \text{Arredondamento}$$

Aq – Preço de aquisição do bem por unidade

E – Custo de aquisição da embalagem por unidade

C_{pessoal} – Custo com o pessoal direto da Biblioteca por hora

CI – Custo Indiretos ou de instalações por hora (neste valor estão incluídos os custos com amortização dos equipamentos, seguros, limpeza, água, energia, comunicações, segurança e pequenas obras de manutenção)

T – Tempo despendido pelos funcionários para a realização da tarefa

Nota: Os cálculos foram realizados com base nos valores da conta de exploração (Mapa de Demonstração de Resultados) do ano de 2017

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar o preço unitário do livro “Nas trincheiras da Flandres – Os cartaxenses do corpo expedicionário português 1917-1919” em 7,00€, com IVA incluído.

A Vereadora,

Elvira Tristão”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Fixação de preço de bilhetes para o concerto de piano e voz com Hélder Bruno e a soprano Mafalda Camilo - Proposta de Deliberação n.º 24/V-ET/2018

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;

O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;

O Município do Cartaxo pretende exibir no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 15 de dezembro, um concerto de piano e voz com Hélder Bruno com a participação especial da soprano Mafalda Camilo. "A Presença, Serena e Terna" é o nome do álbum do compositor, pianista e musicólogo Hélder Bruno, que será apresentado neste concerto e que foi lançado em março deste ano no Teatro Gil Vicente em Coimbra.

Segundo o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo a definição do escalão referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».

O custo de aquisição do espetáculo é de 1.500,00€ mais IVA à taxa legal em vigor.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Estimam-se 200 espetadores, o que aponta para 10,00€ o bilhete com o IVA incluído à taxa legal em vigor.

Dada a competência da câmara municipal, segundo a al. e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro e com o artigo 47º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município do Cartaxo, para fixar preços, submeto esta informação e proposta à consideração superior.

A Vereadora,

Elvira Tristão"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Acordo de parceria com a Poemas e Fantasias – Associação. - Proposta de Deliberação n.º 25/V-ET/2018

"Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

Recentemente foi criada a Associação Poemas e Fantasias, da qual a professora faz parte, com os seguintes objetivos: promoção do pleno desenvolvimento físico e psíquico de crianças e jovens através do desenvolvimento e divulgação de atividades educativas, sócio - culturais, lúdicas, gímnicas e artísticas, e da



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aposta na sensibilização, valorização, cultivo e aprendizagem multidisciplinar das artes, da ecologia e do património natural e cultural, com vista à formação para a cidadania.

A Associação Poemas e Fantasias pretende dinamizar oficinas de teatro oficinas de escrita criativa, de promoção da leitura, de música e canto entre outras, nomeadamente produção de workshops, espetáculos e eventos, autonomamente ou em colaboração com outras entidades.

É do interesse do Município do Cartaxo, no âmbito das suas competências referidas nas alíneas a) e b) desenvolver a promoção das atividades referidas em na alínea d), tendo como objetivos a sensibilização, valorização, cultivo e aprendizagem multidisciplinar das artes, da ecologia e do património natural e cultural, com vista à promoção para a cidadania dos mais jovens, integrando estas atividades os projetos educativos do Centro Cultural do Cartaxo, da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita e do Museu Rural e do Vinho do concelho do Cartaxo e/ou outros equipamentos municipais que as partes entendam;

O protocolo proposto prevê a isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, referentes à ocupação de diversos espaços a utilizar. Concretizando:

- a) Ocupação da sala de espetáculos durante a semana para ensaios da oficina de teatro (equivalente a montagens) corresponde a 500 € acrescido de IVA, para o ano de 2018, o qual será atualizado para o ano 2019 nos termos da taxa de inflação;*
- b) Ocupação da sala de cinema corresponde a 350 € acrescido de IVA, para o ano de 2018, o qual será atualizado para o ano 2019 nos termos da taxa de inflação;*
- c) Ocupação do auditório municipal da Quinta das Pratas, corresponde a 121,85 € acrescido de IVA, para o ano de 2018, o qual será atualizado para o ano 2019 nos termos da taxa de inflação;*

Os valores mencionados nas alíneas a) e b), e previstos na tabela de taxas se referem a ocupações diárias, quando a Associação irá ocupar apenas cerca de uma hora e trinta



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

minutos por dia, uma vez por semana, até final de junho de 2019, com a realização das oficinas de teatro para a infância e juventude. Quanto ao valor mencionado em c), refere-se o mesmo à ocupação a realizar no período da tarde, sendo que a Associação o ocupará cerca de duas horas semanais.

O plano de atividades ainda não se encontra fechado pelo que não é, ainda possível calcular com precisão o valor total das isenções a conceder.

Se propõe a seguinte minuta:

"ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) É reconhecido o trabalho de qualidade que a professora tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, no desenvolvimento de atividades de dinamização de oficinas de teatro para a infância e juventude e de promoção de leitura, quer nas escolas do concelho quer no Centro Cultural do Município do Cartaxo e na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita;*
- d) Na sequência destas atividades, muitas crianças têm vindo a ter acesso a oficinas e workshops que envolvem o teatro e a leitura, tendo vindo a demonstrar, crianças e famílias, cada vez maior interesse e adesão a estas atividades;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- e) A formação técnica nesta área detida pela professora
Mestre em Educação Artística com especialização em Teatro na Educação e longa experiência ao longo da vida em termos pedagógicos e artísticos com o público infantil e juvenil, com excelentes resultados na motivação e adesão dos participantes nas suas atividades;
- f) Recentemente foi criada a Associação Poemas e Fantasias, da qual a professora
faz parte, com os seguintes objetivos: promoção do pleno desenvolvimento físico e psíquico de crianças e jovens através do desenvolvimento e divulgação de atividades educativas, sócio - culturais, lúdicas, gímnicas e artísticas, e da aposta na sensibilização, valorização, cultivo e aprendizagem multidisciplinar das artes, da ecologia e do património natural e cultural, com vista à formação para a cidadania.
- g) A Associação Poemas e Fantasias pretende dinamizar oficinas de teatro oficinas de escrita criativa, de promoção da leitura, de música e canto entre outras, nomeadamente produção de workshops, espetáculos e eventos, autonomamente ou em colaboração com outras entidades.
- h) É do interesse do Município do Cartaxo, no âmbito das suas competências referidas nas alíneas a) e b) desenvolver a promoção das atividades referidas em na alínea g), tendo como objetivos a sensibilização, valorização, cultivo e aprendizagem multidisciplinar das artes, da ecologia e do património natural e cultural, com vista à promoção para a cidadania dos mais jovens, integrando estas atividades os projetos educativos do Centro Cultural do Cartaxo e da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, do Museu Rural e do Vinho do concelho do Cartaxo e/ou outros equipamentos municipais que as partes entendam;

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

E

POEMAS E FANTASIAS - ASSOCIAÇÃO, com sede social na Rua dos Pinheirinhos, Nº4 Póvoa da Isenta, 2005 085 Santarém, com o NIPC 515038520, representada neste ato por _____, portadora do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, na qualidade de representante legal e adiante abreviadamente designado por segunda outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente acordo tem como objeto a concretização de atividades artísticas e culturais dirigidas a um público infantil e juvenil, integrando estas atividades os projetos educativos do Centro Cultural do Cartaxo, da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita e do Museu Rural e do Vinho do concelho do Cartaxo e/ou outros equipamentos municipais que as partes entendam;

CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 31 de julho de 2108.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do primeiro outorgante)



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Ceder a sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, doravante CCC, bem como a sala do cinema, o espaço do subpalco ou outros considerados adequados por ambas as partes para o desenvolvimento das atividades sempre que a sala de espetáculos não se encontre disponível no dia e hora da atividade;*
- b) Ceder a sala de leitura e/ou o salão das artes da Biblioteca Marcelino Mesquita;*
- c) Ceder o auditório Municipal da Quinta das Pratas;*
- d) Entregar as receitas de bilheteira apuradas em todas as atividades de programação referidas, quando houver cobrança de entradas;*
- e) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento das oficinas e outras atividades e à montagem, execução e desmontagem dos espetáculos, segundo plano de trabalho acordado e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- f) Conceder, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a isenção da taxa de utilização sala de espetáculos e a sala do cinema do CCC bem como o auditório municipal, considerando que a realização das atividades culturais referidas se reveste de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição das crianças e jovens;*
- g) Apoiar a divulgação e promoção de todos os eventos;*

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Executar e cumprir as atividades propostas anualmente, entregando o plano de atividades até final de dezembro de 2018;*
- b) *Oferecer ao Município no mínimo seis atividades lúdico pedagógicas a desenvolver durante as férias letivas, na iniciativa do Férias Desportivas e Culturais, organizadas pelo Município, seis atividades pedagógicas no âmbito de visitas ao Museu Rural e uma no Dia da Criança;*
- c) *Garantir que os espetáculos não infringem quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor;*
- d) *Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- e) *Enviar ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo.*

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

1. *A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo, que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*
2. *A segunda outorgante autoriza o registo, por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados, para filmagens editadas não superiores a três minutos.*

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. *A não realização das atividades por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. A não realização das atividades por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo;

CLÁUSULA SÉTIMA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA

(Proteção de dados pessoais)

1. A Segunda Outorgante obriga-se a cumprir a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro), ou diploma legal que sobrevier, assim como, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016).
2. A Segunda Outorgante é responsável penal, contraordenacional e civilmente, por qualquer violação, legal ou contratual, que ponha em risco a proteção de Dados Pessoais, nomeadamente no que concerne ao tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro”.

Cartaxo, _____, de _____ de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, aprovar a celebração do acordo de parceria com a Poemas e Fantasias - Associação."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Empreitada de reparação dos aparelhos de apoio da Ponte Rainha D. Amélia, em Muge – Participação do Município do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 117/PC-PMR/2018

"Considerando que:

Os Municípios do Cartaxo e de Salvaterra de Magos celebraram com a Junta Autónoma das Estradas (JAE) em 16.12.1996 um protocolo de "Adaptação ao Trânsito Rodoviário da Ponte Ferroviária Rainha Dona Amélia".

Competiu à JAE a elaboração de todos os projetos técnicos, o lançamento do concurso, a fiscalização, bem como os normativos de vigilância da Ponte e, ainda, o financiamento da beneficiação e adaptação da Ponte ao trânsito rodoviário ligeiro.

É, ainda, encargo da JAE (atualmente Infraestruturas de Portugal, S.A), refere-se no protocolo, "o acompanhamento e a interpretação com a colaboração do LNEC e da CP dos registos relativos ao comportamento das fundações, com base na vigilância permanente e registos periódicos a realizar pelas Câmaras."

Na cláusula 5.ª do protocolo, estão definidas as competências dos Municípios no âmbito da utilização/exploração da obra de arte, nomeadamente;

- a manutenção e conservação do tabuleiro da ponte;*
- a conservação periódica indispensável da estrutura metálica da ponte;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a manutenção da sinalização luminosa;
- a vigilância permanente e rigorosa sobre o comportamento das fundações;

Ao longo dos anos os municípios têm observado uma utilização abusiva do tabuleiro da Ponte Rainha Dona Amélia, por veículos que ultrapassam largamente as restrições impostas pela então JAE, constatando, ainda a dificuldade de fiscalização por parte das autoridades policiais, naturalmente devido à escassez de efeitos para o efeito.

A Infraestruturas de Portugal, S.A, informou as Câmaras Municipais do Cartaxo e de Salvaterra de Magos que deviam adotar de imediato as seguintes recomendações:

- Deveria ser promovida a reparação urgente dos aparelhos de apoio situados sobre o P13 e sobre o Encontro do lado de Salvaterra, ambos do lado jusante, atendendo às deficientes condições de segurança estrutural e da circulação rodoviária;
- Deveria ser implementado um condicionamento à circulação rodoviária sobre a obra de arte, limitando-a a veículos ligeiros e a uma velocidade máxima de 30 km/h;
- Que até à reparação dos aparelhos de apoio, esta Obra de Arte, deveria ser mantida sob vigilância apertada, devendo ser garantida, pelo menos, uma observação semanal do posicionamento dos aparelhos de apoio no pilar P13 e no Encontro do lado de Salvaterra de Magos.

Assim, no seguimento das recomendações da Infraestruturas de Portugal S.A, os municípios do Cartaxo e de Salvaterra de Magos acordaram que seria este último a realizar o procedimento de contratação pública tendente à realização das obras necessárias à reparação dos aparelhos de apoio da Ponte Rainha D. Amélia

O procedimento adotado foi um ajuste direto, cujo contrato foi assinado no dia 28.03.2018, entre o Município de Salvaterra de Magos e a empresa Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de € 23.310,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, totalizando € 24.708,60 (vinte e quatro mil setecentos e oito euros e sessenta cêntimos). Cujos documentos se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Constituindo, assim, encargo do Município do Cartaxo o montante de € 12.354.30 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro euros e trinta centimos, ou seja, o equivalente a 50% do valor global da empreitada, tendo para o efeito a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos enviado a este Município o ofício n.º 2929 de 25 de outubro de 2018, cuja cópia se anexa, a solicitar a transferência daquele valor.

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e transportes e comunicações. (cfr. alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Compete à câmara municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (cfr. alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a cláusula 5.ª do protocolo de "Adaptação ao Trânsito Rodoviário da Ponte Ferroviária Rainha Dona Amélia" celebrado com a Junta Autónoma das Estradas (JAE) e a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos em 16.12.1996, transferir para o Município de Salvaterra de Magos o montante de € 12.354.30 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro euros e trinta centimos), relativo a 50% do valor global da Empreitada de reparação dos aparelhos de apoio da Ponte Rainha D. Amélia, em Muge.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Obras de edificação – Legalização (P.º 56/2017/OELG) - Tipo de obra: Ampliação e alteração de edificação - Local: Rua Alexandre Braga, n.º 17 – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique. - Proposta de deliberação n.º 20/V-PN/2018

*“Considerando que foi apresentado por _____, um
pedido de legalização a que coube o registo n.º 11570, de 13/11/2018, relativo à obra acima
referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial,
Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º _____ e inscrito na matriz predial
urbana sob o artigo n.º _____ ambos da freguesia de Vila Chã de Ourique;*

*Considerando que face ao teor da Informação N.º 517/2018 DPAU de 2018/11/22, a
operação urbanística em causa incide num prédio cuja dimensão, configuração e situação
urbana torna inviável a criação dos lugares de estacionamento a prever, entende-se haver
fundamento para a isenção total da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação
passível de enquadramento na alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da
Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016),
ou seja, quando “b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a
construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e
funcionalidade interna” e assim, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do
Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM).*

Tenho a honra de propor que:

*A Câmara Municipal delibere isentar ao abrigo do disposto no art.º 65.º do Regulamento
do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com a alínea b) do art.º 54.º do
Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente
em vigor (versão de 13/10/2016), o total cumprimento da dotação de estacionamento
exigida para a operação urbanística em causa.*

À reunião de câmara.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador da Câmara Municipal,

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Informação n.º 1006 da DDES-Área da Cultura - Evocação do dramaturgo Marcelino Mesquita no centenário da sua morte (1919 – 2019).

A Câmara tomou conhecimento.

14. Pagamentos efetuados entre 10/11/2018 e 22/11/2018.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de dez a vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito, no montante de duzentos e trinta e quarto mil, setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/11/2018. Posição dos Compromissos entre 10/11/2018 e 22/11/2018.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quatro milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

16. Modificação Orçamental nº s 21 e 22/2018 Modificação às Grandes Opções do Plano nº 19/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1 –

Cumprimentou os presentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em primeiro lugar, referiu-se ao problema da falta de reparação do pavimento, que foi objeto de intervenção pela Cartágua, bem como aos problemas de pavimento existentes na zona da Madrevinhos, com ênfase para o pontão ali existente que se encontra com trânsito condicionado.

De seguida questionou sobre quais as medidas que o Município pretende tomar de modo a colmatar as dificuldades existentes no centro de saúde, consequência da falta de médico de família.

Questionou, também, sobre o motivo de as atas das reuniões do executivo municipal não estarem a ser publicadas.

Por fim apresentou uma reclamação, que se junta e respetivo teor se dá por reproduzido, relativa a um pedido seu apresentado na área do urbanismo, que ainda aguarda resposta.

Presidente

Sobre a questão relativa ao médico de família transmitiu que ainda não teve oportunidade de reunir com a diretora do centro de saúde em virtude de a reunião agendada ter sido adiada, estando a aguardar novo agendamento. Informou que irá ter uma reunião com a Sra. Ministra da Saúde.

No que respeita aos alcatroamentos explicou que existem diversas situações identificadas que necessitam de correção, estando-se a procurar encontrar soluções, dentro do orçamento disponível.

Em relação à questão da publicação das atas no site, explicou que o atraso da publicação das mesmas se prende com questões relacionadas com o RGPD, estando-se a analisar a questão.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Pedro Nobre

Quanto à reclamação apresentada, que tem a ver com um pedido de emissão de uma certidão em como determinado imóvel não precisa de licença de utilização, explicou que, previamente à emissão da certidão solicitada, há que validar o edificado existente. Explicou que os prazos do CPA que a munícipe traz à colação não são aplicáveis a esta situação dado que existem prazos específicos para esta matéria.

2 -

Cumprimentou os presentes.

Primeiro referiu-se ao facto de o ar condicionado existente no Centro de Convívio estar avariado, e questionou sobre a data previsível para a sua reparação.

De seguida referiu-se à rua Mouzinho de Albuquerque que precisa da reparação das proteções metálicas que se encontram derrubadas, não cumprindo deste modo a sua função de proteção dos peões.

Relatou a existência de problemas de infiltração na EB 2+3 de Pontével.

Depois solicitou que o Município abordasse a Brisa no sentido de que seja colocada, na A1, uma placa indicativa do Cartaxo, junto à saída de Aveiras de Cima.

Também inquiriu sobre o ponto de situação do Lagos dos Patos, sito na cidade do Cartaxo, bem como, sobre o facto de existirem fontanários/bebedouros que não estão a funcionar.

No que respeita ao TUC, perguntou se no próximo orçamento municipal se encontram contempladas verbas para a assunção do pagamento dos passes para as crianças até aos doze anos.

Quanto aos alcatroamentos, nomeadamente com a abertura do trânsito aos dois sentidos em parte da rua Lopes Batista, afirmou que seria importante fazer o alcatroamento da ligação à rua Eduardo Rosa Mendes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Finalmente, mencionou o fosso existente na rua Mariano de Carvalho em Vila Chã de Ourique, questionando sobre se existe vigilância daquele espaço, por causa de eventuais desabamentos.

Presidente

Quanto à primeira questão, afirmou que o equipamento irá ser reparado e informou que o Centro de Convívio está a ser repensado, no que respeita à sua utilização, estando inclusivamente o Município a dialogar com a Freguesia sobre esta matéria.

Em relação à rua Mouzinho de Albuquerque explicou tratar-se de uma rua modelo no que tem a ver com a orientação das políticas públicas de requalificação de espaços urbanos.

Disse que a EB 2+3 de Pontével tem vindo a ser objeto de várias reparações, as quais continuarão de modo a colmatar os novos problemas que surgiram.

Quanto à Brisa, ainda não tem resposta para dar.

De seguida, e quanto à questão do Lago dos Patos, revelou que o processo foi arquivado, e que virá para conhecimento à próxima reunião de câmara. Contudo elucidou que de acordo com o relatório da Direção-Geral de Veterinária, os animais estavam de boa saúde, dispondo de alimento e sombra, não tendo sido detetada a presença de animais mortos.

Quanto aos fontanários afirmou que não foram dadas, pelo Município, quaisquer instruções à Cartágua para que esta procedesse à desativação de fontanários. Explicou que, contudo, existem muitas situações em que as torneiras existentes nos fontanários são roubadas, situação que assim que é detetada é comunicada à Cartágua, a qual procede à sua reposição.

Em relação às isenções do TUC, existe abertura para avaliar a situação.

Em relação à questão da rua Lopes Batista, afirmou que está previsto o alcatroamento da faixa que faz a ligação à rua Eduardo Rosa Mendes, para o próximo ano.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Pedro Nobre

No que respeita à última questão efetuada pelo munícipe revelou ter sido uma das matérias tratadas na última reunião da proteção civil, indo-se iniciar procedimentos junto do administrador da insolvência de modo a aferir se o plano de segurança está a ser executado.

3 -

Cumprimentos os presentes.

Na qualidade de representante dos encarregados de educação dos alunos da turma 7.º D da Escola Marcelino Mesquita, informou que já foi por estes apresentado na escola, por escrito, um pedido para que fossem disponibilizados cacifos aos alunos. No seguimento desta receberam a informação, da parte do diretor do agrupamento, de que o pedido de aquisição de cacifos para a escola já havia sido realizado ao Município, atendendo a que se trata de uma necessidade sentida pelos alunos em geral.

Presidente

Recordou que a escola em causa foi inaugurada pelo seu antecessor sem que estivesse terminada. Afirmou que o estabelecimento de ensino em causa é um exemplo de uma péssima obra pública, pois ao fim de poucos meses de utilização já precisava de portas novas, cacifos novos, pintura nova, etc. Mencionou, ainda, que naquela escola está montado um sistema de ar condicionado topo de gama que nunca foi possível pôr a funcionar.

Explicou que no orçamento municipal para o próximo ano está prevista verba para educação que visa, como prioridade, a substituição de mobiliário em muitas das escolas de 1.º ciclo, dado ali existente não se encontrar em condições.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4 – Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Cumprimentou os presentes.

Em primeiro lugar, questionou sobre a quem compete, de acordo com o contrato de refeições celebrado com a Gertal, a responsabilidade pelos equipamentos do refeitório.

Em segundo lugar, lembrou que no que respeita à matéria dos transportes pesados que estava a ser tratada com o Município da Azambuja, não tem existido qualquer seguimento.

Em terceiro lugar, questionou sobre o ponto de situação da ETAR e o projeto de saneamento básico dos Casais Penedos.

Em quarto lugar, revelou que durante a realização de uma limpeza junto à ponte Ferreira se detetou que a ribeira mudou o seu curso natural e agora está muito próxima da estrada, tendo solicitado apoio para efetuar algumas movimentações de terra de forma a evitar futuras desmoronamentos das barreiras.

Em quinto lugar, agradeceu a intervenção na EM600.

Presidente

Relativamente à primeira questão comprometeu-se a aferir junto dos serviços sobre quais são as obrigações contratuais.

Quanto à segunda questão, aguarda contato da parte do Município da Azambuja.

Quanto à terceira questão, transmitiu que se está a tentar agendar uma reunião com a Cartágua.

No que respeita às questões relacionadas com as estradas, o Município irá continuar a colaborar com a Freguesia.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor

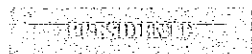


Município do Cartaxo | Câmara Municipal

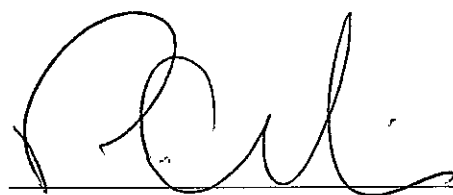
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

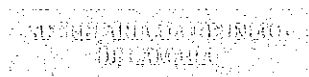
Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 10 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro



SECRETÁRIA GERAL

Ana Catarina de Matos Silvestre

